



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 163/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.873,43 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):**

R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

**II – Excesso de Arrecadação:**

R\$ 23.630,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais);

**III – Superávit Financeiro:**

R\$ 13.643,34 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso II**, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

000 – Recursos Ordinários - Livres

344 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

346 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde


**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso III**, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 - Recursos Livres.

**Art. 5º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de outubro de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2022

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1613 - Decreto nº 163/2022 de 05/10/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		1.600,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Alteração de Fonte		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3040	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781				
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	1.600,00	
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Alteração de Fonte		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3050	10017 TRANSF SEDS - FEAS PPAS IV - 10017				
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		5.300,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E		Abertura		
	04.122.0030.1007 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
550	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		5.230,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E		Abertura		
	04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
690	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		13.100,00
	08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura		
	13.392.0081.2063 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4410	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Suplementar		Superáv it Financeiro			
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		0,09
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		
	15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Superáv it Financeiro Livre		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1530	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		6.693,34
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
	10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Superáv it Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2248	00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -				
	06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		6.950,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
	10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		Superáv it Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2249	00346 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Inv. Rede de				

### Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	1.600,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	1.600,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	1.600,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	23.630,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	0,00	23.630,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---	13.643,43	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Livre	0,00	0,09 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado	0,00	13.643,34 #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 168/2022 – SÁBADO, 08 DE OUTUBRO DE 2022.**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 163/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.873,43 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):**  
 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

**II – Excesso de Arrecadação:**  
 R\$ 23.630,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais);

**III – Superávit Financeiro:**  
 R\$ 13.643,34 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 000 – Recursos Ordinários – Livres

344 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

346 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recursos: 000 – Recursos Livres.

**Art. 5º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de outubro de 2022.

**JOÃO KONJANSKI**  
 Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1412	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Lei/Ano nº	1813 - Decreto nº 163/2022 de 05/10/2022			
Autorização:	1412	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Suplementar	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
		Anulação de Dotações		
	07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		1.600,00
	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3040	00781	SEDS - FEAS PRAS - 781		
	07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.600,00	
	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3050	10017	TRANSF SECS - FEAS PRAS IV - 10017		
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.300,00
	03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
	04.122.0038.1007	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES		
	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.230,00
	03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
	04.122.0030.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.100,00
	08.308	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	13.392.0081.2063	INSTANTÂNEO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar	Superávit Financeiro			
	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00
	05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
	15.451.0000.1020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	4.4.90.51.20.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
	06	SECRETARIA DE SAÚDE		8.693,34
	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0860.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2248	00344	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
	08	SECRETARIA DE SAÚDE		6.950,00
	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0860.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2248	00344	Transf. Fundos e Fundo de Reserva do SUS - Bloco de Inv. Rete de		
Autorização de crédito adicional:	Recurso do crédito adicional	Provisão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.600,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.600,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	0,00	1.600,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	23.630,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	23.630,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	13.643,43	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	13.643,34 #

Elaborado por: SILVÉSTER FELIXIANI, no dia: 05/10/2022

01020202 141008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 164/2022**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. NEUZA DE MATTOS JULIANI, portadora da matrícula nº 2160-1 e do CPF: nº 980.636.699-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 3.425,28 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Setembro de 2022.

**JOÃO KONJANSKI**  
 Prefeito Municipal

**IPTU 2022**

**10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto**

**OU 03 ou 05 PARCELAS**

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou;
- Acessado: [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**2ª VIA CARNÊ IPTU**

Quota única / 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

**CANTAGALO**  
 fazendo mais por você!  
 GESTÃO 2021/2024